



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

LEGISLATIVO



BACABAL - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 105 / 2023 :: SEGUNDA, 28 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2023	1
PORTARIA Nº 046 DE 28 DE AGOSTO DE 2023	2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“ Autoriza a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bacabal – Maranhão e da outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bacabal , no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 25 , I , do Regimento Interno aprova o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bacabal , Estado do Maranhão .

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal, a ser designado por ato próprio.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher , e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas ,

designada pelo Presidente da Câmara Municipal , a cada 2 (dois) anos , no início da Legislatura .

§ 1º. O mandato da Procuradora Especial da Mulher acompanhará a periodicidade a eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. ° As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º . Deverá o presente Decreto Legislativo , ser encaminhado para votação em plenário para que seja transformado em Resolução , no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmbacabal.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91dd7995dfbb9d0f0298676ab80c6942d436f68a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



prazo improrrogável de 30 (trinta) dias , nos termos do art. 92 , § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bacabal.

Art. 7º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora , por meio de portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal .

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bacabal, 28 de agosto de 2023.

Melquíades Reis Vieira Neto – Presidente

Anderson Viana – Vice - Presidente

Natália Silva Medeiros da Costa - 1ª Secretária

Reginaldo Castro de Araújo – 2º Secretário

PORTARIA Nº 046 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bacabal , Estado do Maranhão , no uso de suas atribuições legais , e com base no Decreto Legislativo , que cria a Procuradoria Especial da Mulher :

RESOLVE

Designar para o cargo de Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de Bacabal , a vereadora **REGILDA DOS SANTOS CORRÊA** , portadora do CPF nº 730800713-87 , para o cargo de

Procuradora Especial da Mulher , nos termos do Decreto Legislativo de criação da Procuradoria Especial da Mulher .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bacabal , em 28 de outubro de 2023.

Publique-se , Registra-se e Cumpra-se

MELQUÍADES REIS VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmbacabal.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91dd7995dfbb9d0f0298676ab80c6942d436f68a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 160, CENTRO

BACABAL, CEP: 65700-000

Email: gabinete@cmbacabal.ma.gov.br

Telefone: (99)36211-912

-
-
-
-

MELQUIADES REIS VIEIRA NETO
PRESIDENTE CAMARA

Carimbo de Tempo : 29/08/2023 17:30:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmbacabal.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91dd7995dfbb9d0f0298676ab80c6942d436f68a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

